



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO ESTADO DE SÃO PAULO

"Tradicionalismo gaúcho sem fronteiras, com dignidade"

REGULAMENTO DO DEPARTAMENTO CULTURAL

CAPÍTULO I

DA INSTITUCIONALIZAÇÃO, ESTRUTURA E FINALIDADES

Art. 1º O Departamento Cultural do Movimento Tradicionalista Gaúcho de São Paulo é instituído pelo Estatuto Social do MTG-SP e por este regulamento.

Art. 2º São objetivos do Departamento Cultural:

- I. Aproveitar a capacidade criadora inerente aos jovens e a vivência inerente aos adultos para engrandecer o Movimento Tradicionalista Gaúcho do Estado de São Paulo;
- II. Despertar na criança, no adolescente, nos jovens e nos adultos o espírito tradicionalista estimulando a participação efetiva na sociedade e no meio tradicionalista, colaborando na organização e realização de eventos socioculturais e projetos desenvolvidos por este Movimento;
- III. Elevar o nível cultural e intelectual das prendas e peões, de modo que tenham interesse pelo estudo e pesquisa da tradição, do tradicionalismo e folclore gaúcho e paulista, da história e geografia de São Paulo e do Brasil;
- IV. Promover intercâmbio cultural, estimulando o aperfeiçoamento de seu relacionamento social;
- V. Estimular o surgimento de novas lideranças no movimento tradicionalista, para que este se perpetue pelas gerações;
- VI. Estabelecer meios para a construção, difusão e troca de conhecimentos sobre tradicionalismo, tradições e cultura gaúcha; e
- VII. Escolher, bienalmente, por meio de concurso cultural, dentre os candidatos, aqueles que melhor representam a virtude, a dignidade, a graça e as habilidades do homem e da mulher tradicionalista gaúcho paulista.

Art. 3º A Diretoria do Departamento Cultural do MTG-SP será assim constituída:

- I. Diretor(a) do Departamento Cultural; e
- II. Diretores Adjuntos Culturais a serem definidos pelo Diretor(a) Cultural.

Parágrafo único. A vigência da diretoria segue a vigência da Patronagem Executiva do MTG-SP.



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO ESTADO DE SÃO PAULO

"Tradicionalismo gaúcho sem fronteiras, com dignidade"

CAPÍTULO II

NORMAS GERAIS DO CONCURSO ESTADUAL DE PRENDAS E PEÕES

Art. 4º - O Concurso Estadual de Prendas e Peões é um evento bienal do MTG-SP – Movimento Tradicionalista Gaúcho do Estado de São Paulo. O Concurso será realizado sob a responsabilidade do MTG-SP, preferencialmente no segundo semestre dos anos pares.

§ 1º - O Concurso será realizado no CTG de origem da 1ª Prenda do Estado de São Paulo, a Entidade detentora do título, sob a responsabilidade do MTG-SP.

§ 2º - Não havendo interesse para sediar o Concurso Estadual de Prendas e Peões do CTG de origem da detentora do título máximo, deverá o próprio CTG manifestar o não interesse, no mínimo 30 (trinta) dias antes da data prevista para a vistoria do local; ou diante de parecer contrário de uma a realização do evento no município pretendente, usar-se-ão os seguintes critérios:

- a) Terá preferência o CTG de origem da 2ª Prenda;
- b) Havendo ainda o impedimento dar-se-á preferência às categorias, veterano, juvenil, e mirim na mesma ordem;
- c) Não sendo possível a realização, conforme "a e b" anteriores, caberá ao Diretor decidir o local do concurso.

Art. 5º Poderão participar do Concurso as 1ªs e 2ªs Prendas e os 1ºs e 2ºs Peões em todas as categorias de cada Entidade, podendo ser substituídos pelos 3ºs das respectivas categorias, e na impossibilidade dos 1ºs, 2ºs e 3ºs fica a critério das Entidades nomear seus representantes.

§ 2º O Participante deverá provar sua representatividade na Entidade a que pertence, por pelo menos 1 ano anterior a data do Concurso de Prendas e Peões do MTG-SP.

§ 3º A Entidade que se fizer representada no Concurso deverá ser filiada ao MTG-SP e estar em dia com suas obrigações com o MTG-SP.

Art. 6º - O Concurso tem por fim:

- I. Elevar o nível cultural e intelectual das Prendas e Peões das Entidades filiadas, desenvolvendo, na juventude tradicionalista, o interesse pelo estudo e pesquisa da História, Geografia, Folclore, Tradição e Tradicionalismo do Rio Grande do Sul e do



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO ESTADO DE SÃO PAULO

"Tradicionalismo gaúcho sem fronteiras, com dignidade"

Estado de São Paulo, também, o aperfeiçoamento dos seus dotes artísticos e do seu relacionamento social;

- II. Valorizar os integrantes do Movimento Tradicionalista Gaúcho, em particular a sua juventude, através de concurso sobre a cultura gaúcha brasileira, demonstram maiores habilidades artísticas e campeiras e uma abrangente e realizadora vivência no Movimento Tradicionalista Gaúcho;
- III. Distinguir os participantes, eleitos na forma deste Regulamento, com o título de 1ª Prenda e de 1º Peão Tradicionalista do MTG-SP em todas as categorias;
- IV. Valorizar o Movimento Tradicionalista Gaúcho com a participação dos jovens na promoção e no desenvolvimento da cidadania brasileira;
- V. Propiciar a formação de lideranças que conduzirão os jovens no cultivo à tradição.

Art. 7º - O Concurso será realizado entre os participantes distribuídos em quatro categorias, a saber:

- I. Mirim;
- II. Juvenil;
- III. Adulto;
- IV. Veterano;
- V. Xirú.

Art. 8º - Será escolhida através de concurso, em cada uma das cinco categorias, a 1ª, 2ª e 3ª Prenda de São Paulo, e o 1º, 2º e 3º Peão Tradicionalista de São Paulo, consagrando-se vencedores aqueles que obtiverem as maiores médias nas provas, em suas respectivas categorias.

Parágrafo único. Aos vencedores de cada categoria serão atribuídos os títulos de Prenda Mirim de São Paulo, Prenda Juvenil de São Paulo, Prenda de São Paulo, Prenda Veterana e Prenda Xiru de São Paulo, Peão Tradicionalista Mirim de São Paulo, Peão Tradicionalista Juvenil de São Paulo, Peão Tradicionalista de São Paulo, Peão Tradicionalista Veterano de São Paulo e Peão Tradicionalista Xiru de São Paulo, respectivamente.



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO ESTADO DE SÃO PAULO

"Tradicionalismo gaúcho sem fronteiras, com dignidade"

Art. 9º - As idades dos Peões e Prendas estão assim dispostas para cada categoria:

- I. Mirim: até o ano que completar 12 (doze) anos;
- II. Juvenil: Mínima de 12 (doze) anos completos, até o ano que completar 17 (dezessete) anos;
- III. Adulta: Mínimo a partir do ano que completar 18 (dezoito) anos;
- IV. Veterana: A partir do ano em que completar 30 (trinta) anos; e
- V. Xiru: A partir do ano em que completar 50 (cinquenta) anos.

§1º O candidato(a) xiru pode optar por participar na sua categoria ou na categoria veterana.

§2º O(a) candidato(a) que concorrer na categoria adulta com mais de 30 anos fica ciente que não poderá concorrer na CBTG.

Parágrafo único. Os participantes deverão ser solteiros (as) e sem filho (s), observando-se ainda, o contido no Artigo 226, § 3º da Constituição Federal de 1988, que se refere a "... união estável entre homem e a mulher como entidade familiar..."; exceto para categoria veterana e Xirú.

Art. 10º A escolaridade mínima exigida para categoria é:

§ 1º - Os participantes da categoria Mirim devem possuir ou estar cursando, no mínimo, o 2º ano do Ensino Fundamental.

§ 2º - Os participantes da categoria Juvenil devem possuir ou estar cursando no mínimo, o 4º ano do Ensino Fundamental.

§ 3º - Os participantes da categoria Adulto devem possuir no mínimo a 1ª série do Ensino Médio.

§ 4º - Os participantes da categoria Veterana e Xirú devem ter concluído ou estar cursando o Ensino Fundamental.

Art. 11º Poderão participar do Concurso os representantes das Entidades filiadas, devidamente qualificados para tal fim na forma deste Regulamento, que se inscreverem e respeitarem o seguinte:

- I. As fichas de inscrições dos participantes deverão ser encaminhadas com, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência da data de abertura do Concurso, que deverá ser divulgada pelo MTG-SP com antecedência de 60 dias, assinadas pelo Patrão e Diretor Cultural do CTG, ao Departamento Cultural do MTG- SP. Juntamente com os seguintes documentos;
- II. ata da Entidade do Concurso de Prendas e Peões;
- III. declaração do pai ou responsável permitindo a participação no concurso, bem como pleno



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO ESTADO DE SÃO PAULO

"Tradicionalismo gaúcho sem fronteiras, com dignidade"

conhecimento do regulamento;

- IV. termo de compromisso do candidato de representar e praticar todas as atividades exigidas pelo cargo;
- V. declaração do Patrão da aptidão da candidata ao cargo
- VI. comprovante de que é associada ou dependente de sócio da entidade que representa a pelo menos 1(um)ano antes da data do Concurso Estadual de Prendas e Peões;
- VII. Ter a idade prevista no artigo 9º;
- VIII. Ter a escolaridade mínima prevista no artigo 10º;
- IX. Se comprometer em usar o traje tradicionalista de acordo com as diretrizes de indumentária do MTG-SP, em todas as atividades e eventos tradicionalistas, bem como sua faixa e botom respectivos;

CAPÍTULO III

DA OPERACIONALIZAÇÃO E DAS COMISSÕES ORGANIZADORA E AVALIADORA

Art. 12. A operacionalização do Concurso será realizada através de uma Comissão Organizadora e de uma ou mais Comissões Avaliadoras, a serem designadas pela Diretoria Executiva do MTG-SP, juntamente com o Departamento Cultural.

Art. 13. As Comissões Avaliadoras, que serão constituídas de no mínimo 3 (três) membros, deverão ter notório saber reconhecido pela Diretoria Executiva e Departamento Cultural.

Parágrafo único. A Comissão Avaliadora dos concursos será composta por membros com idade mínima de 18 (dezoito) anos para todas as fases;

Art. 14. A Comissão Organizadora tem a função de tabular os resultados das avaliações e o resultado final do concurso, contendo a classificação dos candidatos de cada categoria, sendo formada pelo Presidente da comissão e um Secretário, que serão definidos pela Diretoria Executiva do MTG-SP, juntamente com o Departamento Cultural.

Art. 15. A Comissão Organizadora, através de secretário “ad-hoc”, designado para o concurso, tem a função de:

- I. Tabular os resultados das avaliações e o resultado final do concurso;



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO ESTADO DE SÃO PAULO

"Tradicionalismo gaúcho sem fronteiras, com dignidade"

-
- II. Relacionar os candidatos classificados de cada categoria;
 - III. Redigir ata dos resultados e anotar as possíveis ocorrências, devendo ser assinada pelo Presidente do MTG-SP e pelo Diretor(a) Cultural

CAPÍTULO IV DO CONCURSO DE PRENDA

Art. 16º - O Concurso será desenvolvido através de prestação de provas, com os respectivos conteúdos e pontuações seguintes:

CATEGORIA MIRIM e XIRÚ Total: 100 pontos I - Prova Escrita: Parcial: 45 pontos

- a) História do RS e de São Paulo: 10,0 pontos
- b) Geografia do RS e de São Paulo: 10,0 pontos
- c) Tradição, tradicionalismo e folclore do RS e de São Paulo: 20,0 pontos
- d) História do MTG-SP: 5,0 pontos

II - Prova Artística: Parcial: 20 pontos

- a) Dança tradicional gaúcha (livre escolha): 5,0 pontos
- b) Dança de salão (livre escolha): 5,0 pontos
- c) Declamação: 5,0 pontos
- d) Opcional: 5,0 pontos.

- São opcionais: interpretação vocal, execução instrumental, relato de lenda e composição de poesia.

III. Prova Oral: Parcial: 35 pontos

- a) Vivência Tradicionalista Gaúcha: 10,0 pontos
- b) Sociabilidade e desenvoltura: 15,0 pontos
- c) Artesanato regional: 10,0 pontos

CATEGORIA JUVENIL/ADULTA/VETERANA Total: 100 pontos

I - Prova Escrita: Parcial: 45 pontos

- a) História do RS e de São Paulo: 10,0 pontos
- b) Geografia do RS e de São Paulo: 10,0 pontos



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO ESTADO DE SÃO PAULO

"Tradicionalismo gaúcho sem fronteiras, com dignidade"

c) Tradição, tradicionalismo e folclore do RS e de São Paulo: 10,0 pontos

d) Atualidades: 5,0 pontos

e) Redação: 5,0 pontos

f) História do MTG-SP: 5,0 pontos

II- Prova Artística: Parcial: 20 pontos

a) Dança tradicional gaúcha: 5,0 pontos (*juvenil e veterano: sorteada entre 3; adulto: sorteada entre 5*);

b) Dança de salão (livre escolha): 5,0 pontos

c) Declamação: 5,0 pontos

d) Opcional: 5,0 pontos.

- São opcionais: interpretação vocal, execução instrumental, relato de lenda, composição de poesia.

III Prova Oral: Parcial: 35 pontos

a) Vivência tradicionalista gaúcha: 7,5 pontos

b) Projetos executados: 7,5 pontos

c) Sociabilidade e desenvoltura: 10,0 pontos

d) Pesquisa histórica: 5,0 pontos

e) Artesanato regional ou culinária: 5,0 pontos

CAPÍTULO IV DO CONCURSO DE PEÕES

Art. 17º - O Concurso será desenvolvido através de prestação de provas, com os respectivos conteúdos e pontuações seguintes:

CATEGORIA MIRIM e XIRÚ Total: 100 pontos I - Prova Escrita: Parcial: 30 pontos

a) História do RS e São Paulo: 10,0 pontos

b) Geografia do RS e de São Paulo: 10,0 pontos

c) Tradição, tradicionalismo e folclore do RS e de São Paulo: 10,0 pontos

II- Prova Artística: Parcial: 20 pontos

a) Dança tradicional gaúcha (livre escolha) 5,0 pontos



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO ESTADO DE SÃO PAULO

"Tradicionalismo gaúcho sem fronteiras, com dignidade"

b) Dança de salão (livre escolha) 5,0 pontos

c) Declamação: 5,0 pontos

d) Opcional: 5,0 pontos.

- São opcionais: interpretação vocal, execução instrumental, relato de Lenda, apresentação de um causo e Chula.

III - Prova Campeira: Parcial: 20 pontos

a) Encilhar: 5,0 pontos

b) Preparar chimarrão: 5,0 pontos

c) Artesanato: 5,0 pontos

d) Laço na Vaca-Parada: 5,0 pontos

IV. Prova Oral: Parcial: 30 pontos

a) Vivência Tradicionalista gaúcha: 10,0 pontos

b) Sociabilidade e desenvoltura: 15,0 pontos

c) Pesquisa histórica: 5,0 pontos

CATEGORIA JUVENIL/ADULTA/VETERANA Total: 100 pontos

I- Prova Escrita: Parcial: 30 pontos

a) História do RS, do São Paulo e do tropeirismo: 4,0 pontos

b) Geografia do RS e de São Paulo: 4,0 pontos

c) Tradição, tradicionalismo e folclore do RS e de São Paulo: 10,0 pontos

d) Atualidades: 3,0 pontos

e) Redação: 5,0 pontos

f) Literatura: 2,0 pontos

g) História do MTG-SP: 2,0 pontos

II- Prova Artística: Parcial: 20 pontos

a) Dança tradicional gaúcha 5,0 pontos (*juvenil: sorteada entre 3; adulto: sorteada entre 5, veterano: sorteada entre 3*);

b) Dança de salão (livre escolha) 5,0 pontos

c) Declamação 5,0 pontos



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO ESTADO DE SÃO PAULO

"Tradicionalismo gaúcho sem fronteiras, com dignidade"

d) Opcional: 5,0 pontos.

- São opcionais: interpretação vocal, execução instrumental, relato de Lenda, apresentação de um causo e Chula.

III - Prova Campeira: Parcial: 25 pontos

a) Encilhar: 5,0 pontos

b) Preparar churrasco: 5,0 pontos

c) Artesanato: 5,0 pontos

d) Opcionais Grupo I: 5,0 pontos (ver inciso XIII do artigo 9º)

e) Opcionais Grupo II: 5,0 pontos (ver inciso XIII do artigo 9º)

IV – Prova Oral: Parcial: 25 pontos

a) Vivência tradicionalista gaúcha 5,0 pontos

b) Projetos executados 5,0 pontos

c) Sociabilidade e desenvoltura 10,0 pontos

d) Pesquisa histórica 5,0 pontos

CAPÍTULO VI

DOS CONCURSOS

Art. 18º - Na execução das provas previstas no Artigo 16º e 17º deve ser observado o seguinte:

- I. As provas escritas serão de responsabilidade do Departamento Cultural, devendo serem elaboradas por professores, tradicionalistas de reconhecido saber e experiência, dentro dos conteúdos programáticos e de acordo com os atuais princípios didático-pedagógicos, levando em conta as faixas etárias das Categorias Mirim, Juvenil, Adulta, Veterana e Xiru, utilizando-se como base a Literatura Indicada pelo MTG-SP que deverá ser divulgado junto a divulgação do concurso.
 - A. O tempo de duração para realização da prova escrita é de até 2h30 (duas horas e meia).
 - B. Na avaliação e correção do item “dissertação”, será adotado os seguintes critérios:
 1. estrutura do texto, das orações e dos períodos; clareza 2,0 pontos;
 2. ortografia, sinais de pontuação 1,0 ponto;
 3. conteúdo, desenvolvimento do tema 2,0 pontos.



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO ESTADO DE SÃO PAULO

"Tradicionalismo gaúcho sem fronteiras, com dignidade"

- II. Na prova Artística, é obrigatório o uso do microfone e aparelho de som;
- III. Na avaliação dos assuntos sobre “atualidades” serão levados em consideração aqueles que forem amplamente divulgados pela imprensa falada, escrita, televisionada e veiculada em redes sociais, com repercussão na opinião pública, no ano que anteceder a prova escrita.
- IV. No quesito “vivência tradicionalista” serão avaliadas as atividades desenvolvidas pelo participante, respeitando as potencialidades de cada faixa etária.
 - A. O Relatório de Vivência (álbum com as fotos e os documentos que comprovam sua participação nos eventos), deverá constar, a biografia da(a) prenda/peão, sua iniciação no movimento, além de um resumo sobre os eventos mais importantes do qual a(o) prenda/peão, participou dentro do tradicionalismo deverá ser dada maior ênfase no relatório aos eventos realizados no período dos últimos 2 anos.
 - B. Deverão constar na vivência tradicionalista os documentos comprobatórios da participação nos eventos
 - 1. Serão considerados documentos comprobatórios: fotos, certificados, declarações, crachás de participação em eventos, recortes de jornais ou revistas e atestados pertinentes ao candidato.
- V. No quesito “Projetos e Ações Sociais executados” poderão ser apresentados todos os projetos e ações sociais realizados pela prenda e/ou peão durante sua caminhada tradicionalista, porém será dada maior ênfase na avaliação nos realizados durante a gestão da prenda e peão na entidade de origem, na qualidade de pertinência e resultado no âmbito da tradição gaúcha, no âmbito comunitário e/ou no âmbito estadual.
- VI. No quesito “pesquisa histórica” o participante deverá apresentar um trabalho escrito e impresso, com um tema de livre escolha, que abranja conteúdo tradicionalista histórico e/ou regional, e deverá discorrer sobre ele espontaneamente ou através de perguntas feitas pela comissão avaliadora durante o momento da apresentação oral da pesquisa histórica.
 - A. O (a) Candidato (a) poderá utilizar-se de artifícios que auxiliem em sua explanação, tais como: cartazes, maquetes, banners, recursos áudio visuais.
 - B. A pesquisa histórica deverá conter:
 - 1. Introdução;
 - 2. Justificativa;
 - 3. Desenvolvimento da pesquisa histórica;
 - 4. Conclusão; e
 - 5. Referências.



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO ESTADO DE SÃO PAULO

"Tradicionalismo gaúcho sem fronteiras, com dignidade"

-
- VII. Na prova de dança tradicional gaúcha deve ser apresentada uma dança de pares independentes, constante do Manual de Danças Tradicionais Gaúchas (publicação do MTG-RS).
- A. Para as categorias "Mirim e Xiru", a dança tradicional gaúcha será de livre escolha;
 - B. Para a categoria "Juvenil e Veterana", o (a) candidato (a) deverá escolher 3 (Três) danças tradicionais gaúchas, as quais deverão ser entregues à comissão no início do concurso, dentre as quais a comissão avaliadora sorteará uma para a execução.
 - C. Para a categoria "Adulta", o(a) candidato(a) deverá escolher 5 (Cinco) danças tradicionais, as quais deverão ser entregues à comissão no início do concurso, dentre as quais a comissão avaliadora sorteará uma para a execução.
- VIII. Na prova de dança de salão deve ser apresentado um dos gêneros musicais: valsa, xote, rancheira, bugio, vaneira ou milonga rio-grandense.
- A. A dança de salão será de livre escolha para todas as categorias;
- IX. Os conteúdos das provas artísticas serão avaliados pelos regulamentos oficiais de cada prova; No caso de um concorrente estar acompanhando a apresentação de outro participante, estes devem ser avaliados de forma individual, cada qual em sua respectiva ordem de apresentação;
- X. Para a avaliação dos itens "Declamação", "Canto" e "Execução de Instrumento musical" serão observados:
- A. O candidato que "Declamar" ou "Cantar" poderá ter apoio de um instrumento musical, dentro dos elencados no Regulamento Artístico do MTG-SP para as modalidades de Declamação e Intérprete Solista Vocal, sendo vedado o apoio vocal, mesmo parcial;
 - B. O candidato que optar por "Tocar", não poderá ter qualquer acompanhamento instrumental proporcionado por outra pessoa; e
 - C. Os instrumentos musicais aceitos na prova de execução musical são: gaita, viola, violão, rabeca ou violino.
- XI. Na prova de "artesanato regional" o participante deverá trazer uma peça pronta e uma em andamento para demonstração de sua confecção, caso seja solicitado pela Comissão Avaliadora e, ainda, deverá discorrer espontaneamente ou através de perguntas feitas pela citada comissão.
- XII. Na prova de "atividades culinárias" a participante deverá apresentar o prato escolhido e, ainda, deverá discorrer espontaneamente sobre a origem e história da culinária escolhida, através das respostas a perguntas feitas pela comissão demonstrando que pesquisou a origem, região típica e modo de preparo do prato escolhido.



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO ESTADO DE SÃO PAULO

"Tradicionalismo gaúcho sem fronteiras, com dignidade"

-
- XIII. Na hipótese de o candidato, das categorias “Juvenil, Adulta e Veterana”, optar pelo quesito “composição de poesia”, como prova opcional, a comissão avaliadora dará um tema que deverá ser desenvolvido no espaço de uma hora.
- XIV. Os participantes são responsáveis por todos os utensílios e materiais necessários à execução de suas provas.
- XV. Na prova campeira, os itens “opcionais”, para as categorias JUVENIL, ADULTA e VETERANA, os grupos são:
- A. Grupo I: Rédeas, Laço Comprido, Aparte, Reconhecimento de pelagem crioula;
 - B. Grupo II: Tosa, Esquila, Ferrageamento, Alambre, Charqueação e Culinária campeira.

Art. 19º - Na execução das provas oral e artística as prendas e peões das categorias Mirim e Xiru terão até 30 (trinta) minutos para sua execução, enquanto as prendas e peões das categorias Juvenil, Adulta e Veterana, terão até 40 (quarenta) minutos para sua execução, podendo ser revisto pela comissão organizadora e previamente divulgado.

- I. Durante a execução da prova oral a prenda/peão deverá apresentar sua Vivência Tradicionalista Gaúcha, seus Projetos executados e, a sua Pesquisa Histórica, sempre ao microfone para que, além da comissão avaliadora, todo público presente ao evento acompanhe sua explanação, momento em que demonstrará toda sua Sociabilidade e Desenvoltura;
- II. O desenvolvimento da prova artística poderá ocorrer na sequência da prova oral, ou, a critério da prenda/peão também poderá ser feito intercalando as duas provas;
- III. A forma como a prova oral e artística de cada prenda/peão será desenvolvida é de livre escolha destes, desde que não ultrapasse o prazo estipulado no caput deste artigo, sendo que eventual descumprimento será objeto de desconto e a penalidade ao concorrente que exceder aos tempos estabelecidos pela organização do concurso, será de 1,0 (um) ponto por minuto ou fração, descontados na nota final.
- IV. O item “Desenvoltura e Expressão” refere-se, entre outras características, à capacidade do candidato de expressar-se com naturalidade, fluência, simpatia e postura, utilizando o linguajar adequado, observando as características regionais.

Parágrafo único. O item "Desenvoltura e Expressão" será avaliado pela Comissão Avaliadora da Vivência.



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO ESTADO DE SÃO PAULO

"Tradicionalismo gaúcho sem fronteiras, com dignidade"

CAPÍTULO IV DAS NORMAS COMUNS

Art. 20º - O Primeiro Peão Tradicionalista do MTG-SP formará, com a Primeira Prenda, o casal dirigente do Departamento Jovem do MTG-SP;

Art. 21º - Os participantes e seus acompanhantes que participarem de sua apresentação deverão, em todas as fases e provas do Concurso, se apresentar trajando "Pilcha Gaúcha", de acordo com o Regulamento Geral da CBTG, bem como demonstrar um comportamento compatível com os princípios do Movimento Tradicionalista Gaúcho.

Parágrafo único. O uso da Pilcha Gaúcha que estiver em desacordo com o caput deste Artigo acarretará na perda de até 5,0 pontos na nota final.

Art. 22º - Serão proclamados 1ª Prenda e 1º Peão do MTG-SP, em cada categoria, o participante que obtiver maior somatório de pontos nas três provas realizadas, definidas nos Artigos. 17º e 16º com as observações dos Artigos 18º e 19º.

Art. 23º - Proclamados Prendas e Peões do MTG-SP nas suas respectivas categorias, as suas vagas no CTG a que pertencem serão preenchidas pelos seus substitutos imediatos.

Art. 24º - Aos Peões e Prendas do MTG SP, nas suas respectivas categorias são devidos os respeitos e as homenagens do MTG-SP, das entidades filiadas ao MTG-SP e todos os tradicionalistas em geral.

Art. 25 - Os atos das prendas e peões eleitos deverão estar em consonância com os princípios e valores do Movimento Tradicionalista Gaúcho do Estado de São Paulo, bem como as nossas normas de conduta constituídas.

Art. 26º - Ao CTG, às entidades filiadas é incumbido o patrocínio das despesas necessárias ao cumprimento dos convites oficiais por estes formulados aos Peões e Prendas, para estes prestigiarem qualquer evento.



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO ESTADO DE SÃO PAULO

"Tradicionalismo gaúcho sem fronteiras, com dignidade"

Parágrafo Único: Aos CTG's de origem das Prendas e Peões do MTG-SP em todas as categorias, cabe dar suporte material e financeiro para que o mesmo possa participar de qualquer evento por indicação ou por iniciativa própria a Nível Estadual como Nacional, desde que avaliada a importância para a Entidade e para o mesmo, como representante do MTG-SP.

Art. 27º As Prendas e Peões que estão ostentando o título que, de alguma forma, denegrir o título que ostentam, contrariando os Princípios do Movimento Tradicionalista Gaúcho, ficam sujeitos a sanções disciplinares, inclusive pena de destituição.

Art. 28º Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos entre a Comissão Avaliadora do concurso e o Departamento Cultural do MTG-SP; caso julguem necessário, a questão será remetida à Diretoria Executiva do MTG-SP.

Art. 29º - Este Regulamento foi Elaborado, Adaptado e Instituído por decisão da 19ª Convenção do MTG-SP em 14 de dezembro de 2019 e ratificado pelo 12º Congresso do MTG-SP, em 14 de dezembro de 2019, na cidade de Embú das Artes-SP. O Presente Regulamento foi aprovado na 24ª Convenção do MTG-SP, realizada no dia 29 de Junho de 2024 na cidade de Sorocaba, na sede do CTG Fronteira Aberta, entrando em vigor a partir desta data.

Sorocaba - SP, 29 de Junho de 2025

Romeu João Fregonese Junior
Presidente do MTG-SP

Mirella Cruz Maia
Diretora Cultural MTG-SP

Anne Orlandi de Souza
Diretora Cultural Adjunta
MTG-SP

Fernanda Mussato
1º Secretária do MTG-SP

Eric Nunes de Souza
Diretor Cultural Adj. da CBTG